



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 622/2021 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 776/2019.

Objetiva o presente PL nº 776/ 2019 de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma e Rinaldi Digilio, disciplinar a presença de intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais nos Centros de Formação de Condutores na Capital, ficando obrigadas estas escolas a providenciarem a participação presencial de um intérprete nas aulas teóricas e práticas sempre que houver um aluno com deficiência auditiva matriculado.

A propositura indica que não poderá haver cobrança de sobretaxa, de taxa de reserva ou quaisquer outros valores dos alunos com deficiência auditiva matriculados nestes Centros de Formação.

Justifica o Autor que o presente projeto visa maior integração do deficiente auditivo e dar condições de participação mais efetiva na sociedade e para tal, nos Centros de Formação de Condutores deverá ter um intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais - para suas aulas teóricas e práticas tornar viável o acesso, permanência e capacitação dos alunos, observando assim suas especificidades.

A Comissão de Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade.

Tendo em vista que o projeto de lei amplia a as estratégias de inclusão de modo que os condutores surdos possam receber uma instrução em libras, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 07/7/21

Senival Moura (PT) Presidente

Camilo Cristófar (PSB) Relator

Adilson Amadeu (DEM)

João Jorge (PSDB)

José Olímpio (DEM)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/07/2021, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.